



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.168, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Cria fonte de recursos em contas de despesa existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 57 (P.FIXO/VIG. PR.SAÚDE), 59 (CAPS) e 00 (ORDINÁRIO IMPOSTOS) em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030100652.075 – 3390.30.00 – 57

0800.1030100652.075 – 3390.30.00 – 59

0800.1030201142.174 – 3350.43.00 – 00

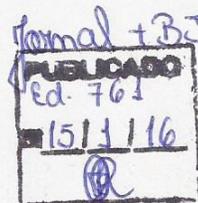
0800.1030301242.195 – 3390.14.00 – 59

0800.1030400652.178 – 3390.14.00 - 57

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevirand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419